

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda, de um lado a senhora **SOLANGE APARECIDA SEGURACO**, brasileira, divorciada, Funcionária Publica Municipal, residente e domiciliada na Rua Pitanga n. 145, centro, município de Fênix-Pr, portadora da Cédula de Identidade RG. N. 4.292.677-9 e do CPF/MF n. 600.622.319-87 e de ora em diante chamada simplesmente de **VENDEDORA** e de outro lado o senhor **ANDRÉ IRÃ MIRANDA ROSA**, brasileiro, solteiro, policial militar, residente e domiciliado na Rua 24 de maio, s/n, centro, no município de Barbosa Ferraz-Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 6.278.005-3-SESP-PR e do CPF/MF N. 026.983.849-05 e de ora em diante chamado simplesmente de **COMPRADOR**, tem como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **VENDEDORA** é senhora e legítima possuidora e proprietária do **IMÓVEL URBANO CONSTITUIDO PELA A DATA N. 10, DA QUADRA N. 279, COM AREA TOTAL DE 918,75 OU SEJA 17,5X52,5, SITUADA NA RUA 24 DE MAIO, S/N, NO MUNICIPIO E COMARCA DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ,** que possui de forma livre e desembaraçada de qualquer dividas ou alienação de qualquer natureza.

CLAUSULA SEGUNDA: O **VENDEDOR** declara vender o imóvel urbano acima citado, como de fato e na verdade vendido ao **COMPRADOR**, pela a importância supra de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)** que deverá ser pagos na seguinte forma:

- a)- R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) pago neste ato em moeda corrente deste País , a qual a **VENDEDORA** dá ampla, plena e geral quitação pela a importância recebida;
- b)- e R\$ 12.500,00 (Doze mil e Quinhentos Reais) representada por uma nota promissória, cujo vencimento para o dia 30 (trinta) de julho de 2.022 (dois mil e Vinte e Dois).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica combinado entre as partes que a partir desta data o **COMPRADOR** terá posse imediato do referido IMÓVEL, bem como assumirá todas e quaisquer responsabilidades sobre o mesmo, podendo para tanto usufruí-lo da forma que lhe convier.

CLAUSULA QUARTA: Fica também combinado entre as partes que tanto a **VENDEDORA** assume neste ato o compromisso de assinatura da Escritura Publica de Compra e Venda em favor do beneficiário ou a quem o mesmo o indicar.

CLAUSULA QUINTA: O presente contrato comprometerá ainda que por morte de qualquer um dos contratantes seus herdeiros ou sucessores, ficando

sf. A

obrigados ao seu fiel cumprimento durante toda a sua vigência.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para solucionar qualquer duvida oriundas do presente contrato.

E por assim estarem às partes em pleno acordo em tudo o quanto se encontra exposto neste instrumento particular, assina na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma destinando-se uma via para cada um dos interessados.

Fênix - PR, 21 de JANEIRO de 2022.



SOLANGE APARECIDA SEGURAO
VENDEDORA


ANDRÉ IRA MIRANDA ROSA
COMPRADOR

TESTEMUNHAS:
